



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 411  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede Gratificação de Tempo  
Integral a servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **GENIVALDO CORREIA DA SILVA, CPF: 189.377.565-87**, ocupante do cargo estatutário de **Fiscal de Tributos**, lotado na **Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças**, no valor correspondente a 140% do respectivo vencimento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 03 de Setembro de 2018.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL**